



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70
DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

REF: Pregão Presencial nº. 006/2023

OBJETO: aquisição de materiais de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, copa, cantina e descartáveis e outros), para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, Sr. Leandro Ribeiro Viana Passos encaminha para Parecer desta Assessoria Jurídica o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023, cujo objeto acima se discriminou.

Ao exame dos documentos, vislumbro ser procedente o parecer da Comissão de Licitação, tendo seguido os trâmites legais, em especial no que tange as especificações estabelecidas pela Lei 10.520/2002 e modificações ulteriores.

Isto posto, esta Assessoria Jurídica entende ser possível o fornecimento do material, cujo objeto acima se encontra devidamente discriminado, estando de acordo com as peças que compõe os autos do dito processo.

O Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais, até o presente momento, conforme consta dos autos.

Os s.m.j. é o Parecer, o qual fica, entretanto, submetido à apreciação e aprovação do Senhor Presidente.

departamento jurídico da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá,
Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2023.

Anna Rhizia Lopes de Lima

Assessora Jurídica

OAB/MA: 21881



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

P O R T A R I A N º . 074/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 34, inc. II, alínea "a" do RI, e a Resolução nº. 01/2016, de 01 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR, a servidora **ANNA RHIZIA LOPES DE LIMA**, OAB/MA 21881; portadora do RG: 3729780 SSDS-PB; e do CPF: 101.500.234-05; para exercer o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada na Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com carga horária de 20 horas semanais, e com os vencimentos e vantagens fixados na referida Resolução nº 01/2016.

Art. 2. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Felipe Sousa Ferraz

Felipe Sousa Ferraz

Presidente da CAMUSLPARUÁ/Ma.